



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
Gerência de Auditoria Interna

NOTA

Certificado de Auditoria

A Gerência de Auditoria Interna informa que o artigo 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-03/2010, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE), não prevê a obrigatoriedade de emissão do Certificado de Auditoria nas Prestações de Contas Anuais das Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário Estadual.

Destaca-se, entretanto, a participação desta unidade de auditoria interna na análise e assinatura conjunta do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), consoante dispõe o parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SIDNEY BRITO DA SILVA
Gerente de Auditoria Interna